



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1525 ,

de 03/09/2014

Processo: 70.559

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.595**

Autoria: MESA

Ementa: Concede ao **CLUBE JUNDIAIENSE** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

*Manfredi*  
Diretoria Legislativa  
05/09/2014



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fls. 02  
*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.595**

<p align="center"><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p align="center">À Consultoria Jurídica.</p> <p align="center"><i>[Handwritten signature]</i> Diretora 16/07/14</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº. 637</p>		<p><b>QUORUM: 12/13</b></p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 04/08/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center"><i>[Handwritten signature]</i> Presidente 04/08/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p align="center"><i>[Handwritten signature]</i> Relator 04/08/14 C45</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>

--	--	--



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03

R

P 2917/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 16/JUL/2014 11:10 070559

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

---

Presidente  
05/08/14

APROVADO

Presidente  
02/09/2014

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.595

(Mesa)

Concede ao CLUBE JUNDIAIENSE o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido ao CLUBE JUNDIAIENSE o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16.07.2014

A Mesa

GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente

PAULO SERGIO MARTINS  
Vice-Presidente

RAFAEL FURRINI PURGATO  
1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
2º. Secretário



(PDL nº. 1.595 - fls. 2)

*Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem acima destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve histórico da instituição a homenagear:

**Clube Jundiaiense – Diploma Petronilha Antunes**

Fundado em 1944, completou 70 anos de existência. Tem duas sedes: a sede de campo, uma das melhores e mais belas do país, tem 300.000m<sup>2</sup>. Congrega mais de 14.000 associados, dos quais cerca de 1.500 movimentam-se diariamente em suas dependências. Oferece uma das mais completas infraestruturas de esporte do Estado de São Paulo: campos de futebol iluminados, quadras de tênis iluminadas, quadras de squash iluminadas e ginásio poliesportivo. Mantém escolinhas esportivas para iniciantes e equipes de atletas de nível técnico avançado. Promove espetáculos e eventos consagrados, entre eles o Baile do Havaí, integrado ao calendário turístico local. O Grupo Afeto, de associadas, organiza eventos filantrópicos.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

A Mesa

*af*  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente

PAULO SERGIO MARTINS  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
RAFAEL TURKINI PURGATO  
1º. Secretário

*[Signature]*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
2º. Secretário

O Clube Jundiaense foi fundado em 18 de agosto de 1944 completou com muito orgulho 70 anos de Associação, resultado da fusão de duas tradicionais entidades de Jundiaí, o Cassino Jundiaense e a Sociedade Tênis Paulista.

Tem duas Sedes, a Central, localizada na rua Onze de Junho nº 46, e a Sede de Campo situado na rodovia Vereador Geraldo Dias, Km 70,4, Parque Centenário. Com mais de 14 mil associados, que representam a força viva da cidade, empresários, profissionais liberais, executivos de empresas de porte, dentre outros e com uma movimentação diária de aproximadamente 1.500 pessoas, o Clube oferece uma grande diversidade de serviços e uma das mais completas infra estruturas de esporte e lazer de todo o estado de São Paulo.

Sua sede de campo é considerada uma das melhores e mais belas do país, com 300 mil metros quadrados, abrigando várias opções de modalidades desportivas, lazer e bem-estar, além de bosques com mata nativa, lagos, alamedas, restaurante, academia, área com diversas churrasqueiras, complexo esportivo e conjunto aquático.

Conhecido na região pelas festas grandiosas que realiza, como Reveillon, Baile do Havaí (que está integrado no Calendário Turístico do Município de Jundiaí), Carnaval, Festa Italiana, Festa Junina entre outros, promovendo para cada faixa etária, eventos de integração e entretenimento. Também são realizados, em seus salões sociais, shows com artistas do cenário nacional e internacional.

Com uma estrutura privilegiada, e uma variedade de modalidades, oferece desde escolinhas esportivas para alunos iniciantes a equipes com atletas de nível técnico avançado, que competem, inclusive, com outros estados, tendo futebol de campo, futsal, tênis, squash, basquete, vôlei de quadra, vôlei de areia, natação, polo aquático e hidroginástica. São 6 campos de futebol iluminados, 12 quadras de tênis, também iluminadas, 4 quadras de squash iluminadas e ginásio poliesportivo.

Mensalmente é produzida a "Revista O Clube", que é remetida aos associados e mantém um site permanente, [www.clubejundiaense.com.br](http://www.clubejundiaense.com.br), além de uma página no facebook, [www.facebook.com/clubejundiaense](http://www.facebook.com/clubejundiaense).

Em setembro de 1999 o Grupo Afeto, formado inicialmente pelas esposas dos Presidentes do Clube e posteriormente ampliado por várias associadas, que tem por objetivo promover eventos para angariar recursos, que são totalmente repassados à várias entidades beneficentes desta cidade.

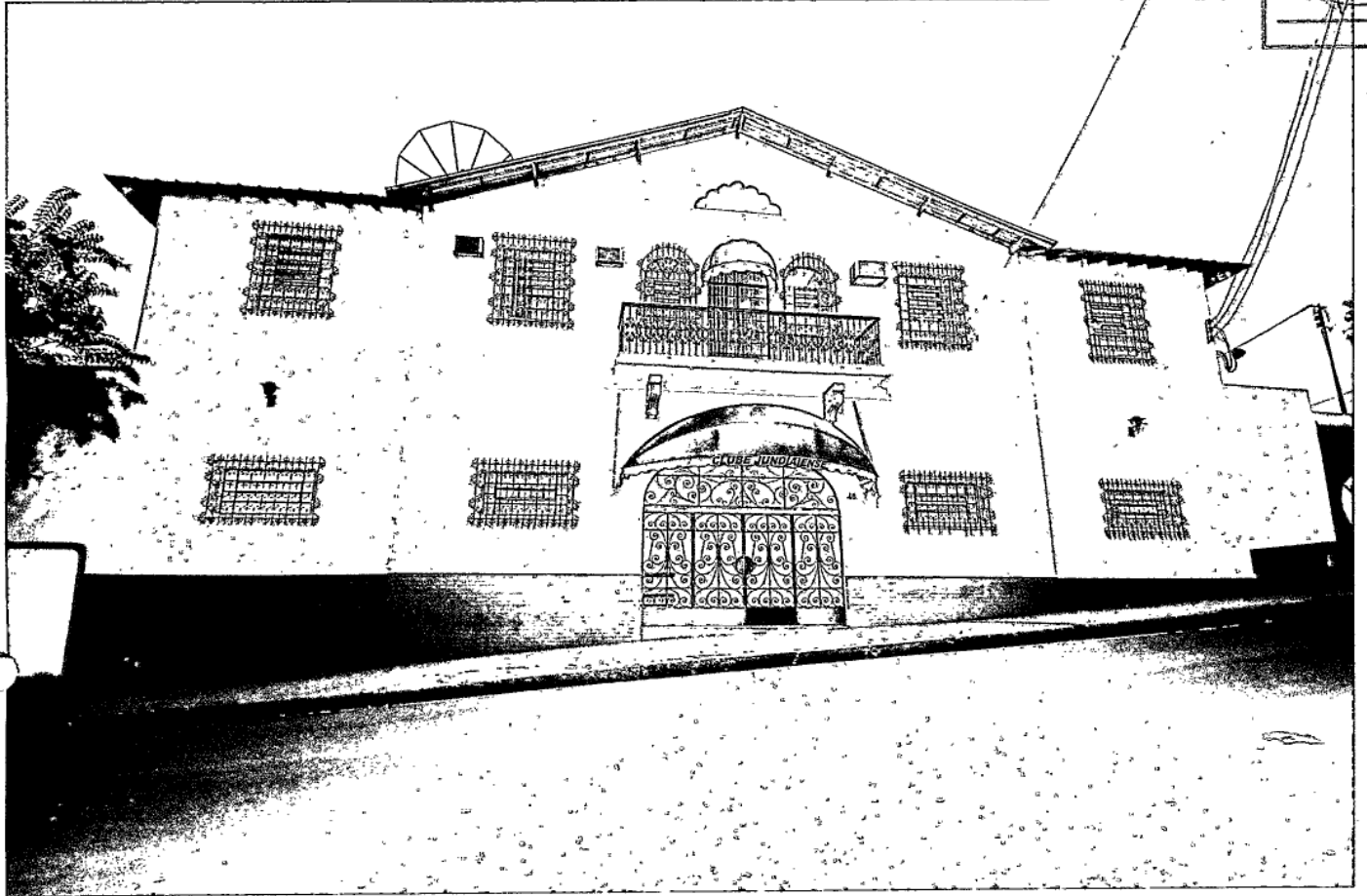
Presentemente o Clube Jundiaense é por Reinaldo Miguel Sisto.

**Nome do Presidente** [REDACTED]

Clube Jundiaense

Rod. Vereador Geraldo Dias, Km 70,4 – Parque Centenário – Jundiaí/SP.:

CEP.: 13.214-788



*R*



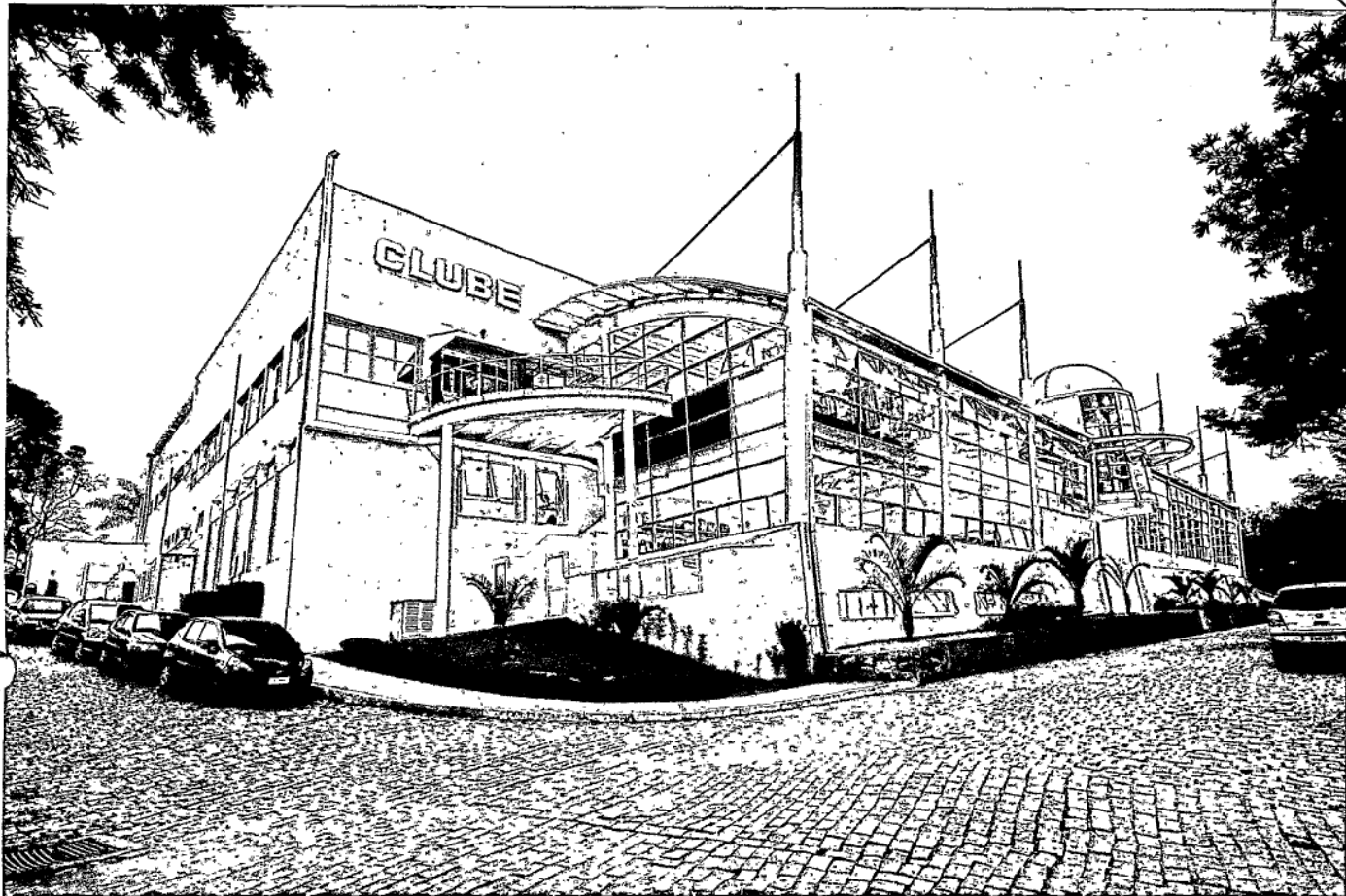
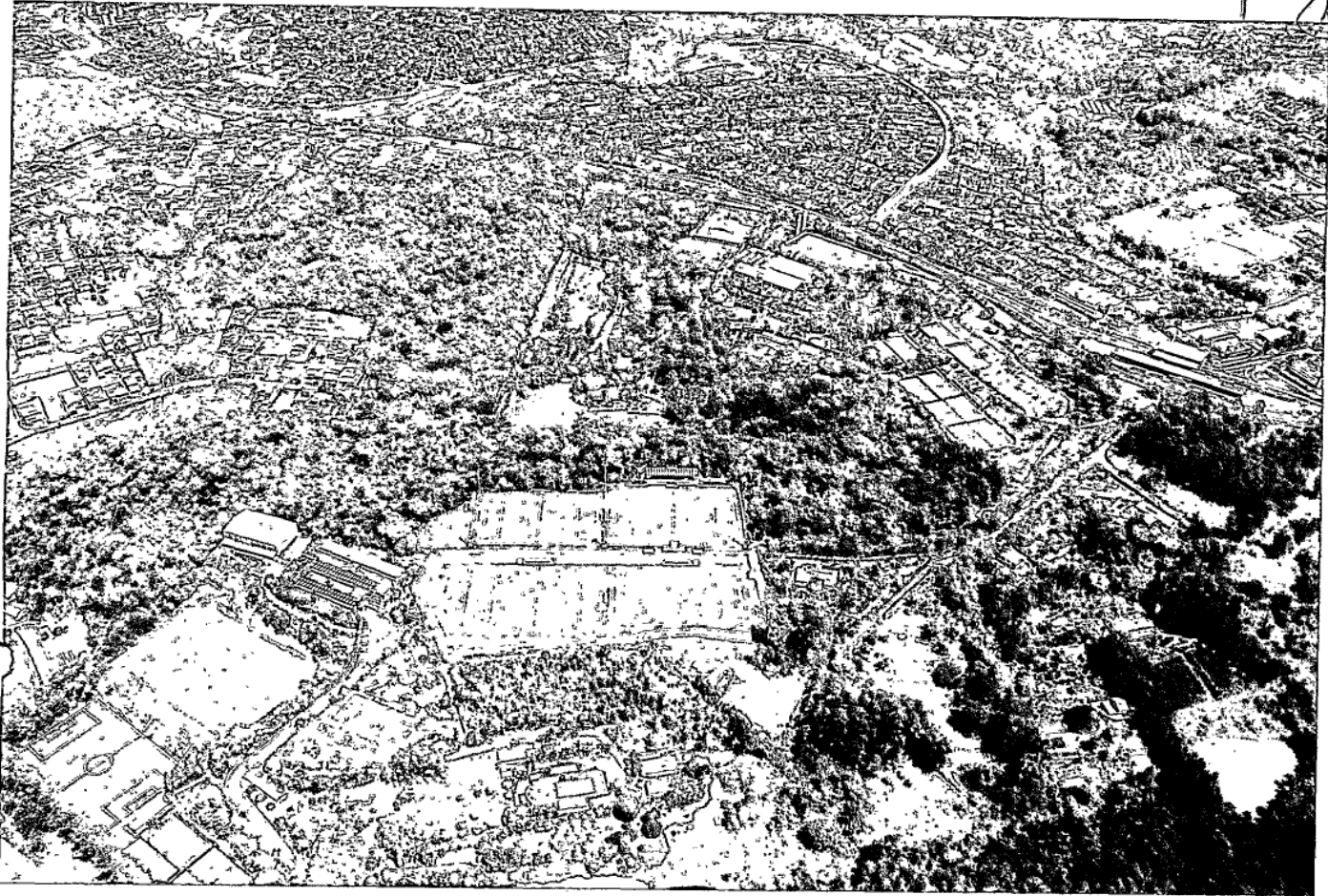


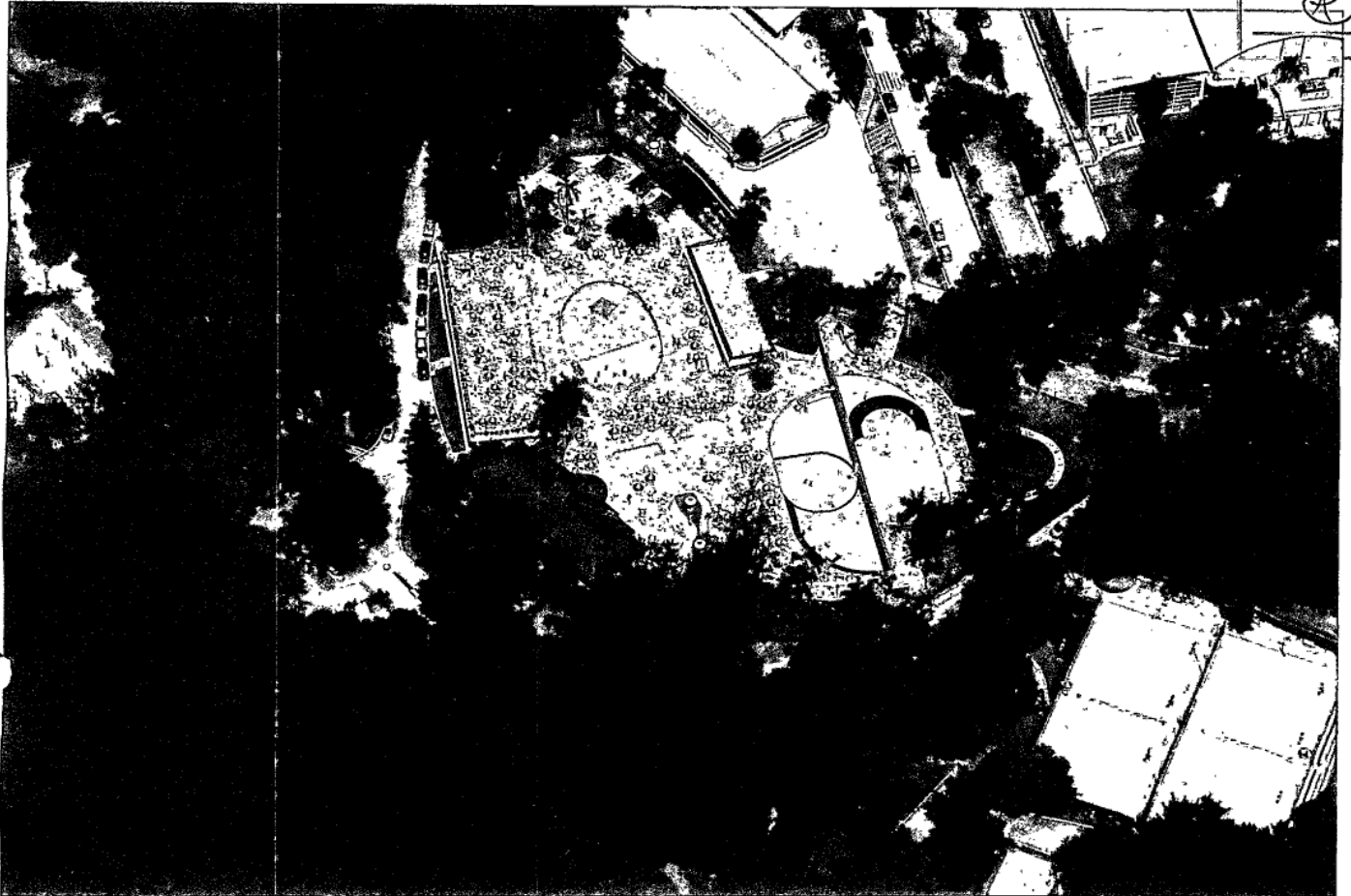


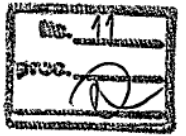
fig. 21  
R



0

fig. 10





**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 637**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.595**

**PROCESSO Nº 70.559**

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **CLUBE JUNDIAIENSE** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/10.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

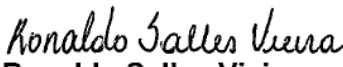
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

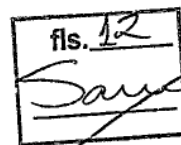
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de julho de 2014.

  
**Rafael Cesar Spinardi**  
Estagiário de Direito

  
**Ronaldo Salles Vieira**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.559

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.595, da MESA, que concede ao CLUBE JUNDIAIENSE o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER Nº 645

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Clube Jundiaiense o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.


Quanto ao mérito, os documentos insertos nos autos bem atestam as qualidades da associação que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05.08.2014.



  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo



Processo 70.559

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.525, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**


Concede ao **CLUBE JUNDIAIENSE** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **CLUBE JUNDIAIENSE** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

